

第 52/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

將第71/2004號行政長官批示設立的健康城市委員會的存續期自二零二二年三月三十一日起延長三年。

二零二二年三月十七日

行政長官 賀一誠

第 53/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立第十五屆全國運動會澳門賽區組織委員會（下稱“全運會澳區組委會”），旨在組織、推動及協調一切與第十五屆全國運動會澳門賽區有關的工作，尤其是協調行政當局各部門及社會各實體的工作。

二、全運會澳區組委會由社會文化司司長擔任主席，並由下列成員組成：

- （一）體育局局長，並由其擔任秘書長；
- （二）體育局兩名副局長，分別擔任副秘書長；
- （三）社會文化司司長辦公室代表一名；
- （四）衛生局代表一名；
- （五）新聞局代表一名；
- （六）市政署代表一名；
- （七）旅遊局代表一名；
- （八）警察總局代表一名；
- （九）海關代表一名；
- （十）消防局代表一名；
- （十一）土地工務運輸局代表一名；
- （十二）交通事務局代表一名；
- （十三）澳門賽區的比賽項目相關單項體育總會代表各一名。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

A duração da Comissão para a Cidade Saudável, criada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2004, é prorrogada por mais três anos, a partir de 31 de Março de 2022.

17 de Março de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criada a Comissão Organizadora da Zona de Macau da 15.ª edição dos Jogos Nacionais, doravante designada por Comissão Organizadora da Zona de Macau dos Jogos Nacionais, com o objectivo de organizar, promover e coordenar todos os trabalhos relacionados com a 15.ª edição dos Jogos Nacionais na Zona de Macau, designadamente a coordenação dos trabalhos dos diversos serviços da Administração Pública e entidades da sociedade.

2. A Comissão Organizadora da Zona de Macau dos Jogos Nacionais é presidida pela Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura e tem a seguinte composição:

- 1) O presidente do Instituto do Desporto, como secretário-geral;
- 2) Os dois vice-presidentes do Instituto do Desporto, como secretários-gerais adjuntos;
- 3) Um representante do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura;
- 4) Um representante dos Serviços de Saúde;
- 5) Um representante do Gabinete de Comunicação Social;
- 6) Um representante do Instituto para os Assuntos Municipais;
- 7) Um representante da Direcção dos Serviços de Turismo;
- 8) Um representante dos Serviços de Polícia Unitários;
- 9) Um representante dos Serviços de Alfândega;
- 10) Um representante do Corpo de Bombeiros;
- 11) Um representante da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;
- 12) Um representante da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;
- 13) Um representante de cada associação desportiva relacionada com as modalidades de competição da Zona de Macau dos Jogos Nacionais.

三、上款(三)項至(十三)項所指的成員及其候補人由社會文化司司長以批示委任。

四、如主席認為有必要時，可邀請對所討論的事宜有認識或有經驗的專家或專業人士出席會議，但該等人士無表決權。

五、秘書長的職權為：

(一) 負責與國家體育總局、廣東省、香港特別行政區的體育部門及相關部門聯繫，以協調第十五屆全國運動會廣東賽區、香港賽區，以及澳門賽區的籌組工作；

(二) 跟進及協調籌組於澳門賽區舉辦的體育賽事的各項工作及活動；

(三) 適時向主席匯報在澳門賽區舉行體育賽事所需的計劃及工作的執行情況。

六、副秘書長的職權為協助秘書長執行澳門賽區的各项組織工作，包括賽事的組織及管理，以及場館、設備、其他體育設施的管理及維護工作。

七、全運會澳區組委會可下設常設性質或臨時性質的專責小組及訂定有關專責小組的職權、運作期間及運作方式。

八、專責小組成員可由全運會澳區組委會成員、對專責小組開展的工作或活動具有認識或經驗的公共或私人實體的代表，或社會人士擔任，並由主席經秘書長建議以批示委任。

九、體育局負責向全運會澳區組委會提供運作所需的技術、行政及後勤輔助。

十、全運會澳區組委會的運作負擔由體育基金本身預算承擔。

十一、全運會澳區組委會於第十五屆全國運動會閉幕禮翌日起滿一年撤銷。

十二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年三月二十二日

行政長官 賀一誠

3. Os membros referidos nas alíneas 3) a 13) do número anterior e os seus suplentes são designados por despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura.

4. A presidente pode convidar para participar nas reuniões, sem direito a voto, especialistas ou individualidades com conhecimentos ou experiência nas matérias em debate, sempre que considere necessário.

5. Ao secretário-geral compete:

1) Assegurar a comunicação com a Administração Geral do Desporto do Estado, os serviços desportivos e os serviços conexos da Província de Guangdong e da Região Administrativa Especial de Hong Kong, com o objectivo de coordenar os trabalhos de organização da 15.ª edição dos Jogos Nacionais nas Zonas de Guangdong, Hong Kong e Macau;

2) Acompanhar e coordenar os trabalhos e actividades integrados na organização das competições desportivas a realizar na Zona de Macau dos Jogos Nacionais;

3) Informar, em tempo oportuno, a presidente do estado de execução dos planos e trabalhos necessários à realização das competições desportivas na Zona de Macau dos Jogos Nacionais.

6. Compete aos secretários-gerais adjuntos coadjuvar o secretário-geral na execução dos trabalhos de organização no âmbito da Zona de Macau dos Jogos Nacionais, incluindo a organização e a gestão das provas, bem como a gestão e a manutenção de pavilhões, equipamentos e outras instalações desportivas.

7. A Comissão Organizadora da Zona de Macau dos Jogos Nacionais pode constituir grupos especializados de carácter permanente ou temporário, cabendo-lhe definir as respectivas competências, período e modo de funcionamento.

8. Os membros dos grupos especializados podem ser os membros da Comissão Organizadora da Zona de Macau dos Jogos Nacionais, representantes de entidades públicas ou privadas com conhecimentos e experiência nos trabalhos ou actividades desenvolvidas pelos grupos especializados ou personalidades da sociedade, sendo designados por despacho da presidente mediante proposta do secretário-geral.

9. Compete ao Instituto do Desporto assegurar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da Zona de Macau dos Jogos Nacionais.

10. Os encargos com o funcionamento da Comissão Organizadora da Zona de Macau dos Jogos Nacionais são suportados pelo orçamento privativo do Fundo do Desporto.

11. A Comissão Organizadora da Zona de Macau dos Jogos Nacionais é extinta decorrido um ano a contar do dia seguinte ao da cerimónia de encerramento da 15.ª edição dos Jogos Nacionais.

12. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Março de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.